

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ



**20
24**



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará



Núcleo Socioambiental e de
Acessibilidade e Inclusão

Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR - Desembargador Presidente

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

NATHALIE CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO - Diretora-Geral

RAFAEL FECURY NOGUEIRA - Presidente da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão

Equipe de elaboração:

LÍSIA REGINA FRANCO DIAS - Chefe do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

KARINY FIDELIX FRANCO - Analista Judiciária

ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA - Analista Judiciária

KATHLEEN BÁRBARA REIS DA SILVA - Colaboradora terceirizada

PABLO DE MELO PEREIRA - Estagiário

Apresentação

O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Pará busca promover ações que garantam às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos. Nesse sentido, elaborou-se um **Plano de Ação** para orientar a implantação de medidas capazes de eliminar, gradativamente, as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impeçam o acesso, amplo e irrestrito, das cidadãs e dos cidadãos aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral.

Sabe-se que as peculiaridades dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral não permitem que as ações do programa de acessibilidade sejam executadas exclusivamente pelo órgão, pois, durante as eleições, as entidades públicas e privadas cedem seus espaços para instalação das seções eleitorais. Isso, por sua vez, revela a importância de acordos, parcerias e convênios de cooperação com outras instituições.

A atuação do Ministério Público também é fundamental, porquanto cabe à Instituição a fiscalização do cumprimento da legislação eleitoral no tocante à acessibilidade. Se forem identificados locais com falta de acesso às urnas, os promotores poderão adotar as providências necessárias à garantia do Direito das Pessoas com Deficiência.

Dessa forma, este programa é uma contribuição da **Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão** ao atendimento da missão do TRE do Pará, no sentido de garantir a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia. As melhorias tornar-se-ão possíveis na medida em que forem implementadas as ações voltadas à remoção das barreiras à acessibilidade, tendo em vista a consequente ampliação do direito do voto que essas atividades promoverão.

Objetivos

Objetivo Geral

Promover o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, aos serviços da Justiça Eleitoral, removendo gradualmente as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais no âmbito do TRE do Pará.

Objetivos Específicos:

Sensibilizar e informar os servidores do TRE-PA, colaboradores, juízes eleitorais, membros do Ministério Público Eleitoral, eleitores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e às medidas adotadas pelo órgão para promovê-la;

Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, que cedem seus espaços para prestação do serviço desta Justiça Especializada, a fim de que elas possam também garantir acessibilidade em suas dependências.

Alinhamento Estratégico

Perspectiva: Sociedade

Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania.

Metodologia

O programa visa instituir uma política de acessibilidade no âmbito do TRE-PA por meio da promoção da inclusão social, da equiparação de oportunidades e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Plano de ação 2024, desenvolvido para implantação do projeto, considera as seguintes vertentes de trabalho:

- Redução, nos locais de votação e nas dependências que integram a estrutura organizacional do Tribunal, das barreiras que impeçam ou dificultem o exercício do voto pelos eleitores com deficiência física/intelectual ou mobilidade reduzida;
- Promoção de capacitação dos servidores, terceirizados e estagiários quanto ao tema Acessibilidade;
- Conscientização e sensibilização de eleitores, servidores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e integração social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ações e unidades responsáveis

Para a efetiva execução do Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE – PA, devem ser consideradas as seguintes ações e responsabilidades:

5.1. Desenvolver o Projeto Selo Acessibilidade onde se estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso dos deficientes às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, através de premiação das que contam com acessibilidade (Plano de Gestão 2023/2024).

Unidades responsáveis: ASCOM, NSA e ZONAS ELEITORAIS

Internamente, o Plano de Gestão - biênio 2023/2024 visa assegurar acessibilidade nas instalações e processos do TRE-PA, bem como fomentar a adequação de instalações de outras instituições eventualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral paraense.

Neste contexto, foi idealizado o Projeto Selo de Acessibilidade, que estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso das pessoas com deficiência às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, por meio da premiação daquelas que contam com acessibilidade.

Para medição das variáveis utilizadas para a premiação do Selo Acessibilidade, serão consideradas as vistorias aos locais de votação realizadas pelas zonas eleitorais. As vistorias servirão para identificar se todos os espaços possuem ou não condições adequadas de acessibilidade. A partir desse levantamento, pode ser atribuída a condição de “seção especial” às seções que atenderem os pré-requisitos. As informações coletadas nas vistorias servirão de base para que as Zonas Eleitorais atuem junto às entidades públicas e privadas, solicitando a adoção de providências para eliminar as barreiras identificadas nos prédios que servirão como locais de votação nas eleições.

5.2. Desenvolver Política de Acessibilidade do TRE-PA em atendimento à recomendação constante no relatório do 3º Ciclo de Monitoramento, elaborado pela SEAUD.

Unidades responsáveis: CMAI e NSA

Por meio da instituição da Política de Acessibilidade, o TRE-PA se empenhará para a adoção de medidas que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade com o objetivo de permitir às pessoas com deficiência superar as barreiras da comunicação e de mobilidade com intuito de possibilitar sua plena inclusão social.

5.3. Celebração de Acordos e Convênios com Prefeituras e Governo Estadual

Unidades responsáveis: PRESIDÊNCIA e ZONAS ELEITORAIS

A acessibilidade dos locais de votação da Justiça Eleitoral é de competência do próprio órgão gestor do imóvel, os quais deverão observar as diretrizes do Decreto nº 5.296/2004, o qual regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. No âmbito do TRE-PA, a maior parte dos imóveis utilizados como locais de votação são escolas públicas municipais e estaduais.

Diante da indisponibilidade orçamentária e da restrição de competência, torna-se inviável ao TRE/PA realizar adequações nos imóveis municipais e estaduais. Contudo, visando reduzir as barreiras físicas e arquitetônicas, a Comissão propõe a realização de acordos e convênios com Prefeituras e Governo Estadual, colaborando o TRE/PA com relatórios das barreiras de acesso identificadas, solicitando aos entes a redução ou eliminação dessas barreiras.

Destaca-se, ainda, a necessidade de se provocar o Poder Legislativo dos municípios do Pará quanto a necessidade de atendimento obrigatório de normatização federal sobre a tema acessibilidade. Com intuito de facilitar o estudo por tais entidades acerca do assunto em questão será estudada a possibilidade, desde logo, de se encaminhar minuta de projeto de lei aos municípios que ainda não a instituíram.

5.4. Promover o acesso a informação de forma didática e efetiva (foco: eleitor com deficiência, atendentes da JE e mesários)

Unidades responsáveis: PRESIDÊNCIA, DG, EJE, STI, ZONAS ELEITORAIS e NSA

Desenvolver campanhas e ações institucionais voltadas à **sociedade e aos atores da Justiça Eleitoral** destinadas à informação, conscientização e sensibilização sobre as vertentes da acessibilidade aplicadas no âmbito da Justiça eleitoral do Pará.

5.5. Capacitação e Sensibilização do corpo funcional.

Unidades responsáveis: NSA e SGP

Sensibilizar e capacitar o **corpo funcional** para atitudes e ações em favor de uma sociedade inclusiva e sem preconceito, priorizando a acessibilidade como temática presente no ambiente de trabalho.

5.6. Atender demandas específicas dos eleitores com deficiência durante o atendimento ordinário, bem como no dia do pleito eleitoral.

Unidades responsáveis: PRESIDÊNCIA, DG, EJE, STI, SA, NSA e CMAI

Visa promover ações que garantam aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos.

Sabe-se que o direito de votar e de ser votado consubstancia valores intrínsecos à nossa democracia, os quais corroboram a **inclusão social**, bem como o exercício da cidadania, e o TRE-PA, enquanto órgão garantidor deste direito, tem como missão institucional garantir a legitimidade do processo eleitoral visando o seu fortalecimento. Essa melhoria tornar-se-á possível na medida em que forem implementadas ações voltadas à remoção das barreiras à acessibilidade tanto físicas quanto **atitudinais**, tendo em vista a consequente ampliação do direito ao voto que essa atividade tem o condão de promover. **Dentre as várias ações que serão desenvolvidas, vale destacar as mencionadas abaixo:**

5.6.1 - Projeto Central de Libras - Visa oferecer tradução simultânea, viabilizando a comunicação de pessoas com deficiência auditiva e surdas, com profissionais intérpretes/tradutores, por meio de videochamadas, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2024 e no dia da eleição (1º e 2º turnos). Abrangência: todo o estado do Pará.

5.6.2 - Projeto Coordenadores de Acessibilidade - Visa solucionar as dificuldades das(os) eleitoras(es) com deficiência ou mobilidade reduzida (idosos, gestantes, lactantes, obesos) no momento do exercício do voto. O projeto é fruto da parceria com instituições da área da educação.

Análise de riscos

Categoria: Custo / Tempo / Qualidade

Probabilidade: (1) Baixa (2) Média (3) Alta (4) Muito Alta

Impacto: (1) Baixo (2) Médio (3) Alto (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade,

de 1 a 3 – baixo risco de 6 a 9 – alto risco

de 4 a 5 – médio risco de 10 a 16 – altíssimo risco

IDENTIFICAÇÃO:

Se (causa)	Então (consequência)	Categoria Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Faltar divulgação campanhas de Acessibilidade e prazos de transferências aos eleitores com deficiência.	Eleitores com deficiência sem conhecimento dos prazos, instalados em locais de votação sem acessibilidade.	Qualidade 2	4	8	Mitigação dos riscos – Ampliar a divulgação em todo o Estado do Pará, por veículos de imprensa e redes sociais.
Houver baixa resposta dos eleitores às campanhas do Programa de Acessibilidade	Elevada abstenção dos eleitores com deficiência.	Qualidade 3	4	12	Mitigação dos riscos – Envolver as entidades, obtendo apoio na divulgação.
Não serem observados critérios de acessibilidade durante as vistorias aos locais de votação.	Não identificação das barreiras de acessibilidade nos locais de votação, impedindo que sejam tomadas as providências para suas eliminações.	Qualidade 2	4	8	Mitigação dos riscos – Intensa campanha de conscientização dos Cartórios Eleitorais da importância da vistoria para a garantia da acessibilidade nos locais de votação.
Não serem celebrados os acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas	Inviabiliza a melhoria da prestação de serviço nos locais de votação que não pertencem a esta Justiça Especializada.	Qualidade 3	3	9	Transferir o risco – Envolver as associações representativas de pessoas com deficiência no projeto desenvolvido pela CMA.

Não escopo do projeto

Não estão inclusos no escopo do presente projeto:

- ✓ Realizar, por parte da Justiça Eleitoral, reformas ou reparos em prédios requisitados à Administração Pública e às entidades privadas, que funcionem como Locais de Votação durante o pleito;
- ✓ Elaboração de formulário padrão para auxiliar nas visitas técnicas aos locais de votação
- ✓ Reparos na infraestrutura do prédio-sede que não estejam incluídos no plano de obras vigente.